



Câmara Municipal de Caieiras

0350

INDICAÇÃO nº 82/87

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 14/04/87

Senhor PRESIDENTE:

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao M.D. Juiz de Direito da Comarca de Franco da Rocha, solicitando-lhe que determine aos setores competentes que façam com que a Lei que proibe às pessoas não habilitadas / dirigirem veículos, seja cumprida com eficiência.

JUSTIFICATIVA

É constante verificarmos em nosso município pessoas inabilitadas dirigindo veículos, principalmente menores, e também verificamos que nenhuma providência é tomada por parte dos órgãos competentes. Essas pessoas além de colocarem suas / próprias vidas em perigo colocam em risco a vida de muitas pessoas, que já não podem sair à rua em segurança ameaçadas que / são por esses irresponsáveis que a meu ver contam com a cobertura dos órgãos que deveriam fiscalizá-los uma vez que inexistente / tal fiscalização.

Câmara Municipal de Caieiras, 14 de abril de 1.987.-

Edson Martins
- (EDSON MARTINS) -

Vereador